

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE ESTÁGIO E MOBILIDADE - CEM**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33066402 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2024/CEM

EDITAL**Mobilidade Acadêmica Intercampi**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, por meio da Coordenadoria de Estágio e Mobilidade - CEM, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital para a participação na Mobilidade Acadêmica Intercampi na UFSCar no **segundo período letivo de 2024**, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. OBJETIVO

A Mobilidade Acadêmica Intercampi objetiva fomentar o enriquecimento curricular dos estudantes matriculados em cursos de graduação da UFSCar, por meio da participação em atividades curriculares em campus diferente do curso de origem.

2. REQUISITOS

São requisitos para participação na mobilidade:

- 2.1. Ter matrícula e vínculo ativos em um curso de graduação da UFSCar;
- 2.2. Ter cursado dois períodos letivos para os cursos semestrais e um período letivo para os cursos anuais;
- 2.3. Ter aprovação do plano de estudos pelo(a) coordenador(a) de curso;
- 2.4. Ter disponibilidade de vaga na atividade curricular pretendida;
- 2.5. As atividades de estágio não serão contempladas na mobilidade intercampi;
- 2.6. O(A) estudante poderá permanecer em mobilidade intercampi por até dois períodos letivos consecutivos, para atividades semestrais, e por um período letivo para atividades anuais;
- 2.7. Para ingresso em 2024/2, serão permitidas somente atividades semestrais;
- 2.8. As atividades solicitadas poderão ser cursadas de forma concomitante às atividades previstas no campus de origem;
- 2.9. Não haverá limite de atividades a serem solicitadas, mas deverá ser respeitado o limite máximo de créditos por período letivo permitido no projeto pedagógico do curso no qual o(a) estudante estiver matriculado.
- 2.10. De acordo com o Art. 74 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, o aproveitamento de estudos é validado no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso.

3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- 3.1. O(A) estudante interessado(a) preenche o [Requerimento para a Mobilidade Acadêmica Intercampi](#) e envia para a Coordenação do Curso.
 - 3.1.1. As atividades curriculares dos cursos de graduação podem ser acessadas nos projetos pedagógicos, disponíveis na página da [Pró-Reitoria de Graduação](#).
- 3.2. O(A) Coordenador(a) de curso analisa, assina o Plano de Estudos constante do Requerimento apresentado pelo(a) estudante, inicia processo no SEI do tipo "Graduação: Mobilidade Acadêmica Intercampi", inclui o requerimento aprovado e assinado e envia à CEM.
 - 3.2.1. O plano de estudos deve ser aprovado pelo(a) coordenador(a) do curso e cumprido pelo(a) estudante, sendo necessária nova análise e aprovação em caso de alteração.
 - 3.2.2. O prazo para cancelamento de atividades curriculares aprovadas no plano de estudos será o mesmo estabelecido em calendário acadêmico para as demais atividades de graduação da UFSCar.
 - 3.2.3. Passado esse prazo, não será permitido o cancelamento, sendo passível de reprovação ou atribuição de conceito "**desistente**" à atividade curricular, caso não seja integralmente realizada.

4. PRAZO

O prazo para solicitação da mobilidade será de 23/08/2024 a 06/09/2024.

5. DO APROVEITAMENTO

As atividades cursadas com aprovação serão consideradas como obrigatórias, optativas ou eletivas no histórico escolar do(a) estudante, de acordo com o indicado no plano de estudos aprovado pelo(a) Coordenador(a) de Curso.

6. SELEÇÃO E RESULTADO

6.1.A CEM encaminhará os pedidos aos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela oferta das atividades curriculares solicitadas, para verificação da disponibilidade de vaga na(s) atividade(s) pretendida(s);

6.2.O resultado da solicitação será comunicado por e-mail pela CEM diretamente ao estudante interessado, com cópia à Coordenação do Curso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A ProGrad não concederá bolsa, auxílio financeiro ou auxílio para locomoção entre os *campi*, podendo ser mantidos os auxílios recebidos pela ProACE, conforme disposição do setor.

7.2.Casos omissos serão resolvidos por deliberação conjunta da CEM com as Coordenações de Curso.

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/08/2024
Período para solicitação	de 23/08/2024 a 06/09/2024
Devolutiva dos departamentos acadêmicos	até 19/09/2024
Divulgação do resultado	25/09/2024

Me. Fernando Moura Fabbri Petrilli
Coordenador da CEM/ProGrad

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Fabbri Petrilli, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 21/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1551442** e o código CRC **89D37D61**.